



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2389 / 2017

Autoriza a realização de realocações entre fontes de recursos de dotação orçamentária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a realocação do valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) entre fontes de recursos da seguinte dotação orçamentária, com crédito na fonte de recursos de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.340,00

Total do crédito:.....R\$ 2.340,00

Art. 2º. Para a efetivação da realocação entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), na fonte de recursos de código 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 2.340,00

Total da redução:.....R\$ 2.340,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino